



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER Nº 84/2014.

A Comissão de Justiça e Redação, cumprindo determinação regimental, vem apreciar o Projeto de Lei nº 10/2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeovane Carlos Teixeira Costa, ementa: Criação de um Programa denominado “Banco de Construção” para doações a pessoas carentes e entidades do nosso município.

JUSTIFICATIVA

As sobras de materiais são aquelas resultantes de obras públicas e privadas que não servem mais para aproveitamento em outras obras.

E notório que os restos dessas matérias são de grande utilidade e pessoas menos favorecidas que sonham em construir ou terminar obras inacabadas e as mesmas inadequadas consumidas pela ação do tempo, colocando a saúde da população em risco.

Projeto igual a esse já foi implantado e aprovado em outras cidades trazendo muitos benefícios a população mais carente além de deixar a cidade mais limpa e bonita.

Para evitar qualquer tipo de gasto da prefeitura com armazenagem destas sobras é possível disponibilizar algum lugar nas locações do mesmo tipo almoxarifado tais como profissionais do próprio almoxarifado e da assistência social para triagem desses materiais.

OPINAMOS PELA APROVAÇÃO do mesmo.

Sala de Sessões da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia.

Caculé, 26 de Maio de 2014.

Alvimar Novais Costa
Presidente

Edmilson Coutinho dos Santos
Secretario

Manoel Inacio Teixeira Filho
Relator